



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.805/2005

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos do município de Várzea Grande, do “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro.”

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado no calendário oficial de eventos do município de Várzea Grande, o Dia do Guarda Municipal a ser comemorado no dia 22 de fevereiro.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 26 de outubro de 2005.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal